



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°.: 2.441/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA LAR FRATERNIDADE, "INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL FRATERNIDADE".

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA LAR FRATERNIDADE, nome fantasia "INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL FRATERNIDADE", com sede à Rua Nossa Senhora das Graças, 240 - Santos Dumont - Município de Lagoa Santa - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 04 DE OUTUBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL